



Sanciono a Lei Nº 1337/17
Em, 12/09/17
Areski Damara de Omena Freitas Júnior
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1337/2017
EM 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 100.000,00 (cem
mil reais), e da outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, Sr. ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo de União dos Palmares, Estado de Alagoas, a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 41, inciso II, para a inserção do novo órgão, Unidade e ações na Lei Orçamentária Anual nº 1.326 de 13 de fevereiro de 2017, conforme especificação do Anexo I.

Art. 2º. - As despesas, decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, aprovados pelas Leis nºs 1.275/2014 e 1.322/2016, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei será Consignado à nova estrutura de custo da **Secretaria Municipal de Inclusão Social e Igualdade Racial** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da respectiva Unidade Orçamentária e ficando incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

GABINETE
DO PREFEITO



UNIÃO
DOS PALMARES
PREFEITURA

(Folha 2, LEI MUNICIPAL Nº 1337/2017, EM 11 DE SETEMBRO DE 2017)

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES,
ALAGOAS, em 11 de Setembro de 2017.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping letters.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal



ANEXO I

ÓRGÃO: 21	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE RACIAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE RACIAL	
FUNÇÃO: 14	DIREITOS DA CIDADANIA	
SUB - FUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0009	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
AÇÃO: 2012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES AS SEC. MUN. DE INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE RACIAL	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – 0010	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 15.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.00 – 0010	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13.00 – 0010	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 – 0010	DIARIAS PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – 0010	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 – 0010	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – 0010	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – 0010	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – 0010	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
TOTAL DA AÇÃO:		R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL DE RECURSOS	R\$ 100.000,00
--------------------------------	-----------------------


ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal